

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Eddy Moraes Prata, o Título de Cidadão Honorário de Carmo do Paranáiba.

Artigo 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Presidência Municipal de Carmo do Paranáiba, 17 de março 1968.

João Duino da Silva.
Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 631/68.

Sobre Denominação à Banda de Música.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranáiba, deita e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

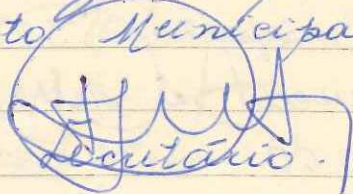
Artigo 1º - Passa a denominar-se a Banda de Música "Petrônio Moura Vargas."

Artigo 2º - A Banda de Música adotará, em suas exibições públicas, como prefixo e abertura de todas suas execuções, uma Música de autoria de Petrônio Moura Vargas.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

255
João Carlos

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba 17 de
março de 1968.

João Quirz da Silva
Prefeito Municipal

Secretário.

Lei nº 032/68.

Aprova o Plano de Aplicação dos Fundos
Especiais em Investimentos, Autoriza a Exe-
cução de Obras e Contém Outras Disposições

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, deuta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica aprovado o Plano de Aplicação dos Fundos Especiais em Investimentos, conforme Programa Anual de Trabalho do Governo, em termos de Realização de Obras no Exercício de 1969.

Artigo 2º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar as seguintes obras:

Construção de um prédio para cadaua em Quintinos. 10.000,00

Construção e melhoramentos de prédios Escolares 20.000,00

Construção de prédio para o Colégio Comercial "21 de abril". 30.000,00

Ampliação de prédio de Assistência ao menor Abandonado - 2.000,00